

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CERQUEIRA CÉSAR

CNPJ 46 634 184/0001-42

“A Cidade que faz Amigos”

DECRETO N° 2166/2005

Designa e organiza servidores para prestarem serviços na Vigilância Sanitária e Controle de Vetores da Municipalidade.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

I – Fica o servidor **AMANCIO ESTEVÃO**, lotado no cargo em comissão de Diretor de Turismo e Meio Ambiente, nomeado para a supervisão geral dos setores abaixo:

- a) Vigilância Sanitária;
- b) Controle de Vetores;
- c) Limpeza de Ruas e Logradouros públicos (gari) e
- d) Serviço de Coleta de Lixos e Entulhos.

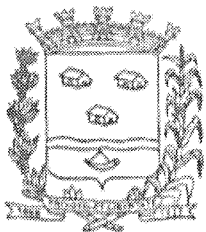
II – A chefia imediata da Vigilância Sanitária Municipal será exercida pela servidora **DÉBORA DE FÁTIMA BATAGLINI**.

III – A chefia imediata do Setor de Controle de Vetores será exercida pelo servidor **LUIZ ANTONIO CINEL**.

IV – A chefia imediata das garis será exercida pelo servidor **WILSON DA SILVA**.

V – A chefia imediata dos servidores destinados ao trabalho de coleta diária de lixo e entulhos será exercida pelo servidor **JOSÉ AÍRTON CARDOSO**.

VI – O veículo utilizado pelo serviço de controle de vetores ficará sob responsabilidade do servidor **AMANCIO ESTEVÃO**.



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CERQUEIRA CÉSAR

CNPJ 46 634 184/0001-42

“A Cidade que faz Amigos”

VII - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César,
em 06 de maio de 2005.

DIRCEU SILVESTRE ZALOTI
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Coordenadoria de Serviços Adm., na data supra.

JOÃO GARCIA DIAS
COORDENADOR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS